



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1582, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1543, de 09 de março de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Silvério

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.543 de 09 de março de 2010 fica alterada, passando à seguinte redação:

"b) escritura pública de doação, com cláusula de reversão, em favor das empresas beneficiárias desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 31 de março de 2011.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal